



# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

## PARECER JURÍDICO Nº 091.2021

**Assunto:** Projeto de Resolução nº 05.2021.  
**Protocolo:** 1046.2021 (Vereador Valdomiro Bozó)  
**Objetivo:** Outorga a Medalha Willy Barth a Frei Amarildo Cupertino Pereira.  
**Autor do PL:** Mesa.  
**Parecer:** Legalidade.

### I. Relatório

Solicita o Senhor Vereador Valdomiro Bozó a análise do Projeto de Resolução nº 05.2021, de autoria da Mesa, que outorga a Medalha Willy Barth a Frei Amarildo Cupertino Pereira.

É o relatório.

### II. Parecer

A concessão de honorarias no âmbito do Município de Toledo deve respeitar o promulgado na Lei "R" nº 65, de 1º de agosto de 2017, especialmente no que tange ao procedimento de escolha e a quem poderá ser homenageado.

No caso de concessão da Medalha Willy Barth, a mesma deverá ser "outorgada pela Câmara Municipal de Toledo a personalidades toledanas merecedoras do público reconhecimento do povo toledano" (art. 12), "mediante resolução, independente da naturalidade" (art. 12, §1º).

Do mesmo modo, a referida Medalha "será concedida a pessoas físicas que tenham contribuído para o desenvolvimento do Município ou se destacado nas ações de integração social, de mobilização popular, de combate às desigualdades ou de outras formas de expressão que contribuíram para a promoção da nossa gente" (art. 12, §2º).

Assim, preenchidos os requisitos da Lei "R" nº 65, de 1º de agosto de 2017, é o parecer pela legalidade da tramitação deste projeto.

É o parecer.

Toledo, 27 de maio de 2021.

**Eduardo Hoffmann**  
Assessor Jurídico

**Fabiano Scuzziato**  
Assessor Jurídico

PR 005/2021  
AUTORIA: Mesa

